



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uauá**

quinta-feira, 28 de agosto de 2025

Ano XIII - Edição nº 02457 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uauá publica**



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D4093ED7377CE52EBFA24662A8FD2194

**Prefeitura Municipal de Uauá**

**SUMÁRIO**

- DECRETO Nº 1.956/2025 CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ - BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEI MUNICIPAL N.º 756 DE 28 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER — CMDM E DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – FMDM.
- EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE SRP 017-2025.
- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026-2025.  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027-2025.  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028-2025.  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029-2025.  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030-2025.  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031-2025.  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032-2025.

# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 1.956 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

*Convoca a 1ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário do Município de Uauá - Bahia, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e:

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Uauá - Bahia aprovou a realização da 1ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário do Município de Uauá - Bahia, definindo critérios para a realização:

### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário do Município de Uauá - Bahia, a realizar-se no dia 11 de setembro de 2025, com o tema: **"UMA AGENDA POLÍTICA DE TRANSFORMAÇÃO AGROECOLÓGICA PARA O BRASIL RURAL"**.

**§ 1º** São eixos de debate da 1ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário do Município de Uauá:

- I – Papel do Brasil rural como resposta à emergência climática e as demais crises globais;
- II – Transformação agroecológica dos sistemas alimentares e do Brasil rural;
- III – Democratização do acesso ao território, à terra e a água;
- IV – Direitos sociais e bem viver;
- V – Estado, participação popular e políticas públicas para o Brasil rural.

**§ 2º** Devem ser debatidas propostas, projetos e modelos de políticas públicas relacionadas com os eixos da conferência.

**Art. 2º** As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do município.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 28 de agosto de 2025.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia  
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ - 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

**Marcos Henrique Lobo Rosa**  
Prefeito Municipal

**José Jackson Cardoso Ribeiro**  
Secretário Municipal de Agricultura,  
Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia  
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D30E58EE927C61BF3658ADD35DD3B98E

# Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Eletrônico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2025**

O **MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, através do **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições e com fundamento nas Leis nºs 14.133/2021, e posteriores alterações, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, o presente processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP, tombado sob o n.º 017/2025, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de medicamentos controlados (Saúde Mental, Atenção Básica e Hospital) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Uauá, em favor das empresas: **ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 41.347.974/0001-23, sediada na Rua Espírito Santo, nº 1.440, Linho, CEP: 99.704-396, Erechim/RS, vencedora do item: 1, totalizando o valor global de R\$ 10.550,40 (dez mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos), **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.099.392/0001-35, sediada na Avenida Professor Joaquim Cavalcanti, nº 208, Iputinga, CEP: 50.800-010, Recife/PE, vencedora dos itens: 2 - 6 - 8 - 10 - 11 - 14 - 16 - 17 - 22 - 26 - 27 - 30 - 39 - 42 - 44 - 48 - 50 - 58 - 60 - 61 - 66 - 68, totalizando o valor global de R\$ 185.651,06 (cento e oitenta cinco mil e seiscentos e cinquenta e um reais e seis centavos), **SUPRI VALE PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.914.775/0001-11, sediada na Avenida Januário Alves, Nº 23, Centro, CEP 56.304-320, Petrolina/PE, vencedora dos itens: 4 - 7 - 34 - 37 - 69, totalizando o valor global de R\$ 195.612,00 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e doze reais), **MS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ: 36.191.620/0001-00, sediada na Rua Buenopolis, nº 200, 35º BI, CEP: 44.094-594, Feira de Santana/BA, vencedora dos itens: 5 - 9 - 13 - 21 - 25 - 35 - 41 - 43 - 52 - 54, totalizando o valor global de R\$ 145.728,40 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), **KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 51.685.649/0001-24, sediada na Rua Duque de Caxias, nº 410, Loja E 04, Centro, CEP: 99.700-274, Erechim/RS, vencedora dos itens: 12 - 15 - 19 - 20 - 28 - 33 - 36 - 45 - 46 - 53 - 64 - 65, totalizando o valor global de R\$ 55.864,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: 14.905.502/0001-76, sediado na Rua Sergipe, nº 1645, Bela Vista, CEP: 99.704-228, Erechim/RS, vencedora dos itens: 23 - 47 - 51 - 55 - 56 - 63, totalizando o valor global de R\$ 19.380,00 (dezenove mil, trezentos e oito reais) e **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: 34.772.843/0001-28, sediada na Rua Cuiabá, 5018, sala 02, bairro: alto alegre, CEP: 85805-260, Cascavel/PR, vencedora dos itens: 31 - 59 - 70, totalizando o valor global de R\$ 84.104,00 (oitenta e quatro mil, cento e quatro reais). Nas condições apresentadas em suas propostas de preços. Uauá/BA, 04 de agosto de 2025. Marcos Henrique Lobo Rosa – Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Eletrônico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**CNPJ Nº 13.698.758/0001-97**

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025**

**PA:** 0099/2025 – **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2025** – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97 – **PROMITENTE FORNECEDOR:** APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 36.099.392/0001-35 – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS (SAÚDE MENTAL, ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UAUÁ. – **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **VIGÊNCIA:** 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA – **DATA DE ASSINATURA:** 04/08/2025.

PREÇOS REGISTRADOS

| ITEM         | DESCRIÇÃO                                                      | U.M.       | QTD     | MARCA           | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|--------------|----------------------------------------------------------------|------------|---------|-----------------|----------------|---------------|
| 2            | BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG.                                     | COMPRIMIDO | 65.360  | CRISTALIA-S(SP) | R\$ 0,34       | R\$ 22.222,40 |
| 6            | CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML.                    | FRASCO     | 2.000   | HIPOLABOR-M(MG) | R\$ 8,95       | R\$ 17.900,00 |
| 8            | CARBONATO DE LÍTIIO 300MG. (COTA RESERVADA)                    | COMPRIMIDO | 50.000  | HIPOLABOR-M(MG) | R\$ 0,25       | R\$ 12.500,00 |
| 10           | CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML AMPOLA C/ 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. | AMPOLA     | 1.200   | HIPOLABOR-M(MG) | R\$ 2,52       | R\$ 3.024,00  |
| 11           | CLONAZEPAM 2 MG.                                               | COMPRIMIDO | 40.000  | GEOLAB-GO(GO)   | R\$ 0,06       | R\$ 2.400,00  |
| 14           | CLORIDRATO CLORPROMAZINA 100MG.                                | COMPRIMIDO | 35.000  | CRISTALIA-S(SP) | R\$ 0,51       | R\$ 17.850,00 |
| 16           | CLORIDRATO CLORPROMAZINA 4.                                    | FRASCO     | 674     | CRISTALIA-S(SP) | R\$ 7,99       | R\$ 5.385,26  |
| 17           | CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML AMPOLA C/ 10 ML.          | AMPOLA     | 120     | CRISTALIA-S(SP) | R\$ 99,99      | R\$ 11.998,80 |
| 22           | CLORIDRATO FLUOXETINA 20MG.                                    | CAPSULA    | 111.200 | PRATI DONAD(PR) | R\$ 0,07       | R\$ 7.784,00  |
| 26           | DIAZEPAM 10 MG.                                                | COMPRIMIDO | 80.000  | SANTISA-SP(SP)  | R\$ 0,06       | R\$ 4.800,00  |
| 27           | DIAZEPAM 10MG 2ML AMPOLA.                                      | AMPOLA     | 6.000   | HIPOLABOR-M(MG) | R\$ 0,89       | R\$ 5.340,00  |
| 30           | FENITOINA SÓDICA 50MG/ML AMPOLA C/ 5 ML.                       | AMPOLA     | 4.000   | HIPOLABOR-M(MG) | R\$ 2,99       | R\$ 11.960,00 |
| 39           | HALOPERIDOL 5MG.                                               | COMPRIMIDO | 60.000  | CRISTALIA-S(SP) | R\$ 0,14       | R\$ 8.400,00  |
| 42           | MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 100MG.                              | COMPRIMIDO | 4.800   | HIPOLABOR-M(MG) | R\$ 0,78       | R\$ 3.744,00  |
| 44           | MIDAZOLAN 5MG/ML AMPOLA 5ML.                                   | AMPOLA     | 2.800   | HIPOLABOR-M(MG) | R\$ 3,09       | R\$ 8.652,00  |
| 48           | OLANZAPINA 5MG.                                                | COMPRIMIDO | 4.800   | GEOLAB-GO(GO)   | R\$ 0,28       | R\$ 1.344,00  |
| 50           | PREGABALINA 150MG.                                             | COMPRIMIDO | 6.000   | GEOLAB-GO(GO)   | R\$ 0,41       | R\$ 2.460,00  |
| 58           | RISPERIDONA 1MG.                                               | COMPRIMIDO | 60.000  | GEOLAB-GO(GO)   | R\$ 0,11       | R\$ 6.600,00  |
| 60           | RISPERIDONA 2MG.                                               | COMPRIMIDO | 24.000  | GEOLAB-GO(GO)   | R\$ 0,12       | R\$ 2.880,00  |
| 61           | RISPERIDONA 3MG.                                               | COMPRIMIDO | 75.000  | GEOLAB-GO(GO)   | R\$ 0,17       | R\$ 12.750,00 |
| 66           | SULFATO MORFINA 10MG/ML AMPOLA 1ML.                            | AMPOLA     | 3.140   | HIPOLABOR-M(MG) | R\$ 2,59       | R\$ 8.132,60  |
| 68           | VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML 100ML.                              | FRASCO     | 1.200   | HIPOLABOR-M(MG) | R\$ 6,27       | R\$ 7.524,00  |
| VALOR GLOBAL |                                                                |            |         |                 | R\$ 185.651,06 |               |

# Prefeitura Municipal de Uauá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

AVISO DE REGISTRO DE PREÇO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

PA: 0099/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2025 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97 – PROMITENTE FORNECEDOR: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.905.502/0001-76 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS (SAÚDE MENTAL, ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UAUÁ – ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA – DATA DE ASSINATURA: 04/08/2025.

PREÇOS REGISTRADOS

| ITEM         | DESCRIÇÃO             | U.M.       | QTD   | MARCA           | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|--------------|-----------------------|------------|-------|-----------------|----------------|---------------|
| 23           | DESVENLAFAXINA 100MG. | COMPRIMIDO | 6.000 | TORRENT         | R\$ 1,89       | R\$ 11.340,00 |
| 47           | OLANZAPINA 10MG.      | COMPRIMIDO | 4.800 | PRATI DONADUZZI | R\$ 0,54       | R\$ 2.592,00  |
| 51           | PREGABALINA 75MG.     | COMPRIMIDO | 6.000 | GLOBO           | R\$ 0,24       | R\$ 1.440,00  |
| 55           | QUETIAPINA 100MG.     | COMPRIMIDO | 4.800 | GEOLAB          | R\$ 0,59       | R\$ 2.832,00  |
| 56           | QUETIAPINA 25MG.      | COMPRIMIDO | 4.800 | GEOLAB          | R\$ 0,17       | R\$ 816,00    |
| 63           | SERTRALINA 50MG.      | COMPRIMIDO | 2.400 | PRATI DONADUZZI | R\$ 0,15       | R\$ 360,00    |
| VALOR GLOBAL |                       |            |       |                 | R\$ 19.380,00  |               |

# Prefeitura Municipal de Uauá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

AVISO DE REGISTRO DE PREÇO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025

PA: 0099/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2025 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97 – PROMITENTE FORNECEDOR: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 51.685.649/0001-24 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS (SAÚDE MENTAL, ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UAUÁ – ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA – DATA DE ASSINATURA: 04/08/2025.

PREÇOS REGISTRADOS

| ITEM         | DESCRIÇÃO                                   | U.M.       | QTD   | MARCA         | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|--------------|---------------------------------------------|------------|-------|---------------|----------------|---------------|
| 12           | CLONAZEPAM 2,5 MG/ML FRASCO 20ML.           | FRASCO     | 2.000 | HIPOLABOR     | R\$ 2,35       | R\$ 4.700,00  |
| 15           | CLORIDRATO CLORPROMAZINA 25MG AMPOLA 5ML.   | AMPOLA     | 4.200 | CRISTALIA     | R\$ 3,78       | R\$ 15.876,00 |
| 19           | CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML AMPOLA 1ML. | AMPOLA     | 360   | HIPOLABOR     | R\$ 7,80       | R\$ 2.808,00  |
| 20           | CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG.                | COMPRIMIDO | 1.500 | HIPOLABOR     | R\$ 0,26       | R\$ 390,00    |
| 28           | DIAZEPAM 5 MG.                              | COMPRIMIDO | 8.000 | SANTISA       | R\$ 0,08       | R\$ 640,00    |
| 33           | FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML.     | FRASCO     | 1.200 | UNIAO QUÍMICA | R\$ 7,40       | R\$ 8.880,00  |
| 36           | HALOPERIDOL 1MG.                            | COMPRIMIDO | 1.000 | CRISTALIA     | R\$ 0,28       | R\$ 280,00    |
| 45           | NORTRIPTILINA 50MG.                         | COMPRIMIDO | 3.600 | CELLERA       | R\$ 0,75       | R\$ 2.700,00  |
| 46           | NORTRIPTILINA 25MG.                         | COMPRIMIDO | 3.600 | CELLERA       | R\$ 0,55       | R\$ 1.980,00  |
| 53           | PROMETAZINA 50MG/ML.                        | FRASCO     | 2.600 | HIPOLABOR     | R\$ 4,50       | R\$ 11.700,00 |
| 64           | SULFATO DE MORFINA 10MG.                    | COMPRIMIDO | 1.300 | CRISTALIA     | R\$ 1,10       | R\$ 1.430,00  |
| VALOR GLOBAL |                                             |            |       |               | R\$ 51.384,00  |               |

# Prefeitura Municipal de Uauá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

AVISO DE REGISTRO DE PREÇO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025

PA: 0099/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2025 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97 – PROMITENTE FORNECEDOR: M S HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 36.191.620/0001-00 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS (SAÚDE MENTAL, ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UAUÁ – ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA – DATA DE ASSINATURA: 04/08/2025.

PREÇOS REGISTRADOS

| ITEM         | DESCRIÇÃO                                                       | U.M.       | QTD     | MARCA      | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|--------------|-----------------------------------------------------------------|------------|---------|------------|----------------|---------------|
| 5            | CARBAMAZEPINA 200MG. (COTA RESERVADA)                           | COMPRIMIDO | 60.000  | TEUTO      | R\$ 0,19       | R\$ 11.400,00 |
| 9            | CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML AMPOLA C/ 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. | AMPOLA     | 2.200   | TEUTO      | R\$ 3,44       | R\$ 7.568,00  |
| 13           | CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500MG FRASCO/AMPOLA.                     | AMPOLA     | 600     | U. QUÍMICA | R\$ 32,99      | R\$ 19.794,00 |
| 21           | CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML AMPOLA C/ 2 ML.                  | AMPOLA     | 3.720   | TEUTO      | R\$ 1,05       | R\$ 3.906,00  |
| 25           | DEXMEDETOMIDINA 100MCG/ML AMPOLA C/ 2ML.                        | AMPOLA     | 1.600   | U. QUÍMICA | R\$ 12,40      | R\$ 19.840,00 |
| 35           | FLUMAZINIL 0,1MG/ML AMPOLA C/ 5 ML. (COTA RESERVADA)            | AMPOLA     | 2.120   | TEUTO      | R\$ 5,77       | R\$ 12.232,40 |
| 41           | HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML SOL. INJETÁVEL.                   | AMPOLA     | 5.000   | U. QUÍMICA | R\$ 4,97       | R\$ 24.850,00 |
| 43           | MIDAZOLAN 5MG/ML AMPOLA 10ML.                                   | AMPOLA     | 1.200   | TEUTO      | R\$ 2,99       | R\$ 3.588,00  |
| 52           | PROMETAZINA 25MG.                                               | COMPRIMIDO | 120.000 | TEUTO      | R\$ 0,13       | R\$ 15.600,00 |
| 54           | PROPOFOL 10MG /ML AMPOLA 20ML.                                  | AMPOLA     | 2.200   | TEUTO      | R\$ 12,25      | R\$ 26.950,00 |
| VALOR GLOBAL |                                                                 |            |         |            | R\$ 145.728,40 |               |

# Prefeitura Municipal de Uauá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

AVISO DE REGISTRO DE PREÇO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025

PA: 0099/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2025 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97 – PROMITENTE FORNECEDOR: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 34.772.843/0001-28 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS (SAÚDE MENTAL, ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UAUÁ – ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA – DATA DE ASSINATURA: 04/08/2025.

PREÇOS REGISTRADOS

| ITEM         | DESCRIÇÃO                                                     | U.M.       | QTD    | MARCA           | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|--------------|---------------------------------------------------------------|------------|--------|-----------------|----------------|---------------|
| 31           | FENOBARBITAL 100MG.                                           | COMPRIMIDO | 96.000 | TEUTO           | R\$ 0,25       | R\$ 24.000,00 |
| 59           | RISPERIDONA 1MG/ML GOTAS 30ML.                                | FRASCO     | 2.400  | PRATI DONADUZZI | R\$ 18,90      | R\$ 45.360,00 |
| 70           | VALPROATO DE SÓDIO OU ACIDO VALPROICO 500MG. (COTA RESERVADA) | CÁPSULA    | 15.200 | BIOLAB          | R\$ 0,97       | R\$ 14.744,00 |
| VALOR GLOBAL |                                                               |            |        |                 | R\$ 84.104,00  |               |

# Prefeitura Municipal de Uauá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

AVISO DE REGISTRO DE PREÇO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

PA: 0099/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2025 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97 – PROMITENTE FORNECEDOR: SUPRIVALE PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI, CNPJ: 07.914.775/0001-11 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS (SAÚDE MENTAL, ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UAUÁ – ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA – DATA DE ASSINATURA: 04/08/2025.

PREÇOS REGISTRADOS

| ITEM         | DESCRIÇÃO                                    | U.M.       | QTD     | MARCA     | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|--------------|----------------------------------------------|------------|---------|-----------|----------------|---------------|
| 4            | CARBAMAZEPINA 200MG.                         | COMPRIMIDO | 240.000 | TEUTO     | R\$ 0,05       | R\$ 12.000,00 |
| 7            | CARBONATO DE LÍTIU 300MG.                    | COMPRIMIDO | 200.000 | HIPOLABOR | R\$ 0,18       | R\$ 36.000,00 |
| 34           | FLUMAZINIL 0,1MG/ML AMPOLA C/ 5 ML.          | AMPOLA     | 8.480   | TEUTO     | R\$ 4,30       | R\$ 36.464,00 |
| 37           | HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML.       | FRASCO     | 60.720  | CRISTALIA | R\$ 1,45       | R\$ 88.044,00 |
| 69           | VALPROATO DE SÓDIO OU ACIDO VALPROICO 500MG. | CÁPSULA    | 60.800  | NIKKO     | R\$ 0,38       | R\$ 23.104,00 |
| VALOR GLOBAL |                                              |            |         |           | R\$ 195.612,00 |               |

# Prefeitura Municipal de Uauá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

AVISO DE REGISTRO DE PREÇO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025

PA: 0099/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2025 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97 – PROMITENTE FORNECEDOR: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 41.347.974/0001-23 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS (SAÚDE MENTAL, ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UAUÁ – ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA – DATA DE ASSINATURA: 04/08/2025.

PREÇOS REGISTRADOS

| ITENS        | NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO     | U.M.       | QTD     | MARCA      | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|--------------|--------------------------------|------------|---------|------------|----------------|---------------|
| 1            | AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG. | COMPRIMIDO | 150.720 | BRAINFARMA | R\$ 0,07       | R\$ 10.550,40 |
| VALOR GLOBAL |                                |            |         |            | R\$ 10.550,00  |               |

# Prefeitura Municipal de Uauá

Lei



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

### Lei Municipal n.º 756 de 28 de agosto de 2025

*Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher — CMDM e do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM.*

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, em consonância com os dispositivos da Legislação Municipal e Federal atinente à matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

#### **Capítulo I** **Do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher**

**Art. 1º** Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher — CMDM, órgão consultivo e deliberativo, que tem por finalidade garantir à mulher o pleno exercício de sua cidadania, por meio de propostas, acompanhamento, fiscalização, promoção, aprovação e avaliação de políticas para as mulheres, em todas as esferas da Administração Pública Municipal, destinadas a garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, promovendo a integração e a participação da mulher no processo social, econômico e cultural.

**Art. 2º** O CMDM possui as seguintes atribuições:

- I – Avaliar, propor, discutir e participar da formulação e fiscalização de Políticas Públicas de promoção e proteção dos direitos das mulheres, observadas a legislação em vigor, visando a eliminação de preconceitos, a plena inserção na vida socioeconômica, política, cultural, no município;
- II – Propor adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre a política para a promoção e garantia dos direitos das mulheres, por meio de elaboração do Plano Municipal, programas, projetos, serviços, bem como os recursos públicos necessários para tais fins;
- III – Estimular o estudo e o debate das condições de vida das mulheres do município, visando eliminar todas as formas de discriminação e violência contra a mulher;
- IV – Propor ao Executivo Municipal a celebração de convênios com organismos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, públicos ou privados, para a execução de programas

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

relacionados às Políticas Públicas para as mulheres e aos direitos da mulher;

V – Zelar pelo respeito, proteção e ampliação dos direitos da mulher como cidadã e trabalhadora;

VI – Acompanhar a elaboração e avaliação de propostas orçamentárias do município, indicando ao órgão responsável pela política da mulher, as prioridades, propostas e modificações necessárias a consecução da política formulada, bem como para o funcionamento desse Conselho;

VII – Fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação em vigor, relacionada aos direitos da mulher;

VIII – Sugerir a adoção de medidas normativas para modificar ou derrogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminações contra as mulheres;

IX – Avaliar e monitorar o Fundo Municipal da Mulher e suas aplicações pelo Executivo Municipal;

X – Organizar as conferências municipais e participar das conferências estaduais e nacionais de políticas para as mulheres;

XI – Elaborar e apresentar anualmente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza, relatório circunstanciado de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho, dando-lhe ampla divulgação, de forma a prestar contas de suas atividades à sociedade;

XII – Eleger, dentre seus membros, a Presidente e a Vice-presidente do Conselho;

XIII – Promover canais de diálogo com a Sociedade Civil;

XIV – Elaborar Regimento Interno do CMDM;

XV – Encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e reclamações de qualquer pessoa ou entidade por desrespeito aos direitos assegurados às mulheres;

XVI – Participar da elaboração e aprovar o Plano Municipal de Políticas Públicas de direitos das Mulheres em consonância com as conclusões das Conferências Municipal, Estadual e Nacional e com os Planos e Programas contemplados no Orçamento Público;

XVII – Incentivar e apoiar a realização de eventos de promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres;

XVIII – Articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos das mulheres;

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia  
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ - 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

XIX – Aprovar, de acordo com critérios estabelecidos em seu Regimento Interno, o cadastramento de Entidades e ou Serviços de proteção ou de atendimento às mulheres que pretendam integrar o Conselho.

**Parágrafo Único** – Todas as deliberações do Conselho, salvas as exceções previstas nesta Lei, serão tomadas pela maioria de seus integrantes.

**Art. 3º** O CMDM será composto paritariamente por 08 (oito) integrantes e respectivas suplentes, das quais 50% (cinquenta por cento) serão representantes do Poder Público e 50% serão representantes da Sociedade Civil organizada, respeitando a paridade na representação.

**Parágrafo Único** – A presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher deverá ser ocupada, necessariamente, por uma mulher.

**Art. 4º** A representação do Poder Público será composta pelas Secretarias de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza, Educação, Saúde e Governo e Prevenção à Violência, por 01 (uma) representante titular e respectiva suplente de cada segmento elencado.

**Parágrafo Único** – Havendo a extinção de algum organismo indicado deverá o chefe do Poder Executivo, a fim de garantir a paridade na representação governamental junto ao CMDM, promover a indicação do órgão ou política que substituirá o que tiver sido extinta.

**Art. 5º** A representação da Sociedade Civil organizada será composta por 04 (quatro) representantes titulares e respectivas suplentes, ligadas à promoção e à proteção dos direitos das mulheres.

**Parágrafo Único** – As representações da Sociedade Civil que comporão o CMDM serão eleitas em processo eleitoral por Edital que definirá as regras que orientarão o respectivo processo eleitoral, bem como, as condições para a habilitação das representações concorrentes.

**Art. 6º** A não indicação de representantes titular e representantes suplente pela representação da Sociedade Civil eleita, quando requisitada pelo órgão ao qual o Conselho estiver vinculado, ensejará a perda do mandato e a consequente substituição da representação por aquela mais votada na ordem de sucessão.

**Art. 7º** As reuniões ordinárias do CMDM serão realizadas bimestralmente e extraordinariamente e ou por convocação de sua presidente.

**Art. 8º** Serão convidados a participar das reuniões do CMDM, com direito a voz, sem direito

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

a voto, demais segmentos que não fazem parte do Conselho e estão ligados a pauta.

**Art. 9º** Todas as reuniões do CMDM serão sempre abertas à participação de quaisquer interessados.

**Art. 10** As deliberações do CMDM serão tomadas pela maioria simples das integrantes presentes à reunião.

**Art. 11** O mandato das representantes do CMDM será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

**Parágrafo Único** – Os representantes do Poder Público serão indicadas pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 12** O mandato da presidente do CMDM terá duração de 02 (dois) anos, devendo haver alternância entre representantes do Poder Público e Sociedade Civil.

**Parágrafo Único** – O primeiro mandato da presidente do CMDM será exercido por uma representante do Poder Público.

**Art.13** Compete a presidente do CMDM:

- I – Assegurar a permanente integração dos órgãos representados no CMDM;
- II – Coordenar os trabalhos e presidir as reuniões do CMDM;
- III – Submeter à votação as matérias a serem decididas pela Plenária, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os sempre que necessário;
- IV – Proferir o voto de desempate nas decisões do Conselho;
- V – Requisitar recursos humanos e materiais necessários à execução dos trabalhos do Conselho;
- VI – Propor a criação de comissões formadas por representantes das Políticas Públicas Municipais e órgãos vinculados, com objetivo de viabilizar a implementação de política da mulher na estrutura governamental;
- VII – Representar o CMDM ou se fazer representar perante autoridades municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como em eventos de todas as esferas;
- VIII – Assinar deliberações do Conselho e atos relativos ao seu cumprimento;
- IX – Submeter à apreciação da plenária o relatório anual do Conselho;
- X – Zelar pela observância e aplicação das leis, decretos e regulamentos, nas esferas, municipal, estadual e federal;
- XI – Cumprir e fazer cumprir as normas regimentais e deliberações do Conselho, tomando, para este fim, as providências que se fizerem necessárias;

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

XII – Comunicar diretamente ao órgão do Poder Executivo Municipal e demais autoridades representativas, as recomendações do Conselho, solicitando as providências necessárias.

**Art. 14** Compete a Vice-presidência do CMDM:

I – Substituir a Presidente em suas ausências ou impedimentos;

II – Auxiliar a Presidente no cumprimento de suas atribuições.

**Art. 15** A Presidente e Vice-presidente do CMDM serão substituídas em suas faltas e impedimentos pela a sua integrante mais antiga em atuação no CMDM.

**Art.16** Compete a Secretária Executiva do CMDM:

I – Prestar acessória técnica e administrativa ao CMDM;

II – Registrar, arquivar elaborar e encaminhar os documentos e correspondências determinadas pela plenária;

III – Manter arquivado os livros e documentos do Conselho;

IV – Contribuir na elaboração da pauta das reuniões;

V – Assessorar as comissões instituídas pelo Conselho, para o desenvolvimento de suas funções de maneira eficiente e eficaz;

VI – Tornar públicas as deliberações do Conselho;

VII – Prestar informações e esclarecimento acerca do funcionamento do Conselho;

VIII – Remeter matérias e comissões e apoiar seu funcionamento;

XIX – Contribuir na elaboração de relatório anual das atividades do Conselho;

X – Elaborar atas das reuniões ordinárias e extraordinárias da plenária.

**Art. 17** A organização e o funcionamento do CMDM serão estabelecidos pelo Regimento Interno, a ser aprovado por ato próprio do referido Conselho.

**Art. 18** O Poder Público através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza prestará o apoio técnico-administrativo e de infraestrutura ao funcionamento do Conselho.

**Art. 19** As Conferências Municipais da Mulher ocorrerão mediante o calendário nacional de conferências, sendo custeado pelo Poder Executivo Municipal através do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza.

**Art. 20** O Poder Executivo Municipal por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza poderá, conforme disponibilidade orçamentária custear as despesas dos integrantes, representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, quando necessário e justificadamente para tornar possível a participação em eventos, desde tenha

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

sido deliberada em sessão plenária do Conselho.

**Art. 21** As integrantes do CMDM e suas respectivas suplentes serão nomeadas por ato do Poder Executivo Municipal.

**Art. 22** O desempenho da função do membro do CMDM será sem qualquer remuneração, considerado como serviço público relevante prestado ao Município, com seu exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho.

### Capítulo II Do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

**Art. 23** Fica criado no Município de Uauá/BA o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, instrumento público municipal de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza, que tem por objetivo fomentar a arrecadação e aplicação de recursos destinados a implantação, promoção, manutenção e desenvolvimento de programas e ações relacionadas à efetivação dos direitos das mulheres.

**Art. 24** O FMDM visa garantir recursos necessários, para implantação de programas, desenvolvimento e manutenção das atividades relacionadas aos direitos das mulheres, a implantação das Políticas Públicas voltadas ao incremento da equidade de gênero, a garantia e a realização dos direitos ao combate à violência contra a mulher.

**Art. 25** Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, em relação ao FMDM:

- I – Acompanhar e avaliar a execução, desempenho e os resultados dos recursos aplicados;
- II – Avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual;
- III – Fiscalizar e aprovar os programas e projetos desenvolvidos com os recursos do FMDM;
- IV – Solicitar em qualquer momento as informações necessárias para controle e avaliação das atividades realizadas com recursos do FMDM;
- V – Incentivar a captação de recursos junto aos órgãos públicos, privados, nacionais e internacionais, destinados ao financiamento de programas e ações voltadas aos direitos da mulher.

**Art. 26** Os recursos do FMDM, em consonância com os critérios estabelecidos pelo CMDM e com o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres serão aplicados para:

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia  
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ - 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

- I – Manutenção da estrutura do CMDM, bem como nos programas de capacitação permanente das representantes;
- II – Financiamento de ações, programas e projetos da rede socioassistencial que atua no campo da defesa e garantia de direitos, e/ou ao assessoramento, e/ou à representação e/ou ao atendimento às mulheres;
- III – Financiar campanhas de conscientização social acerca dos direitos das mulheres, contra a violência de gênero e sobre os mecanismos de enfrentamento à violência contra a mulher;
- IV – Confecção de material informativo ou de divulgação, tais como folders, livretos, dentre outros, destinados à divulgação e publicidade dos direitos, prerrogativas, saúde e educação das mulheres de qualquer idade;
- V – Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações do Plano Anual de Ação dos Direitos da Mulher;
- VI – Financiamento de programas de atendimento desenvolvidos por Entidades e ou Serviços inscritos no CMDM, desde que devidamente cadastrados, conforme as normativas;
- VII – Apoiar ações promovidas pelo CMDM;
- VIII – No apoio ao desenvolvimento e implementação de sistemas de diagnósticos, controle, acompanhamento e avaliação de Políticas Públicas, programas governamentais e não governamentais voltados para as mulheres;
- XIX – Na promoção de campanhas educativas, seminários e demais eventos cuja finalidade seja a defesa, promoção e garantia dos direitos das mulheres;
- X – Na formação, aperfeiçoamento e especialização dos recursos humanos e serviços que promovam a equidade e protagonismo feminino, o fortalecimento e universalidade e o enfrentamento à violência segundo diretrizes do Plano Anual dos Direitos da Mulher;
- XI – Na realização de Conferências Municipais dos Direitos da Mulher;
- XII – Custear as despesas das representantes eleitos para participação de conferências Estaduais e Nacionais;
- XIII – Participação de representantes oficiais e da sociedade civil organizada em eventos relacionados ao debate da temática da violência contra as mulheres, cidadania ou à promoção de seu protagonismo.

**Art. 27** Constituirão receitas do FMDM:

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

- I – Dotação atribuída no orçamento municipal;
- II – Recursos provenientes dos Fundos Estadual e Federal dos Direitos da Mulher;
- III – As doações, as contribuições em dinheiro, os valores e os bens móveis e imóveis que venham a ser recebidos de organismo ou entidades nacionais, internacionais ou estrangeiras, bem como de pessoa física e jurídica, nacionais, internacionais e estrangeira;
- IV – Os recursos provenientes de parcerias, convênios, contratos, instrumentos congêneres ou acordos firmados com organizações ou entidades públicas, privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras;
- V – Rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e aplicação de capital;
- VI – Arrecadação de multas ou de indenizações determinadas pelo sistema de justiça;
- VI – Outros recursos que lhes sejam destinados.

**Parágrafo Único** – Os recursos arrecadados e os recebidos em transferência serão depositados em contas específicas e CNPJ sob denominação de Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM.

**Art. 28** O FMDM será gerido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza que terá como competência:

- I – Administrar o Fundo e dar cumprimento às diretrizes para o plano de ação e aplicação dos recursos, de acordo com planos e gastos previamente aprovados pelo CMDM;
- II – Contabilizar recursos orçamentários próprios do Município, ou a ele transferidos, independente as fontes de financiamento;
- III – Manter os controles necessários a execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidações e pagamentos de despesas e recebimento de receitas;
- IV – Aprovar e firmar parcerias ou termos congêneres, objetivando atender as finalidades desse Fundo;
- V – Realizar as despesas decorrentes da execução desta Lei, condicionadas às disponibilidades orçamentárias e financeiras estabelecidas nas leis orçamentárias anuais;
- VI – Manter o controle e conferir as aplicações financeiras dos recursos, encaminhando para apreciação do CMDM, relatório anual relativo as aplicações dos recursos;
- VII – Monitorar o desempenho dos planos, programas e projetos aprovados.
- VIII – Prestar contas aos órgãos competentes na forma da Lei.

**§1º** Nenhum valor do FMDM será gasto sem prévia aprovação do Conselho;

**§2º** É vedado o CMDM aprovar a utilização de recursos do Fundo para finalidades diversas

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

daquela prevista nesta Lei e na Legislação municipal, estadual e federal;

**§3º** O gestor do FMDM poderá recusar cumprimento ao plano ou autorização de gasto aprovado pelo CMDM que estiverem em desacordo com esta Lei e demais legislações aplicáveis.

**Art. 29** A contabilidade do FMDM será organizada e processada pelo setor contábil financeira do órgão municipal competente, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitantemente e subsequente.

**Art. 30** O repasse de recursos para as entidades que desenvolvam Serviços e Programas voltados a área das mulheres, será efetivado por intermédio do FMDM de acordo com os critérios estabelecidos pelo CMDM.

**Parágrafo Único** – As transferências de recursos para entidades públicas e privadas voltadas ao atendimento das mulheres processar-se-ão mediante convênios, contratos, acordos ou instrumento congêneres, obedecidos à legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e ações aprovados pelo CMDM.

**Art. 31** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 551 de 19 de agosto de 2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 28 de agosto 2025.

**Marcos Henrique Lobo Rosa**  
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)